



ESTADO DE RONDÔNIA  
Prefeitura Do Município De Corumbiara  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 002/2022



DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO  
VALOR DA UPF PARA O  
EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 102º da Lei Complementar nº. 70 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 104 de 19 de janeiro de 2021;

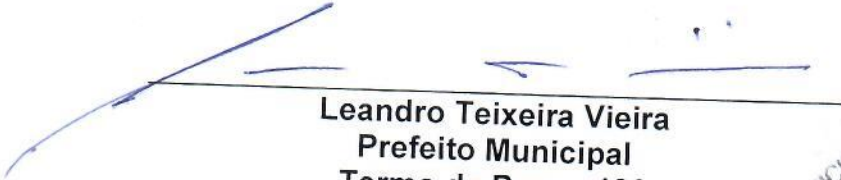
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF, para fins de cobrança dos impostos e taxas fixados na Lei Complementar nº. 104 de 19 de janeiro de 2021 – (Código Tributário Municipal), o qual passará vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022, com o valor de R\$ 82,46 (oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE**

Corumbiara-RO, 05 de janeiro de 2022.

  
Leandro Teixeira Vieira  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse 196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 0002 em 05/01/22  
  
Junior Cerqueira de Souza  
Chefe Adm. da Secretaria de  
Administração e Finanças